



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

LEI Nº 254

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra um Imóvel destinado a construção de um Estádio e um Centro Socialivo-Rural.

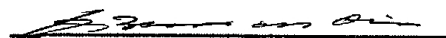
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, do Sr. Floriano Dubiel, pelo preço justo de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), um Imóvel com a área de 29.100 metros quadrados, confrontando ao norte em 122 metros lineáres com o Sr. Alberto Bech, ao sul em 120 metros lineáres com um imóvel pertencente a Igreja de São José, ao leste em 241 metros lineáres com a rua "N", e, finalmente ao oeste em 240 metros lineáres com o mesmo vendedor, imóvel este, desmembrado de imóvel cadastrado no Incra sob nº 708 011 013 986, com a área de 08 alqueires, 10 litros e 60,00 metros quadrados, localizado na zona rural, dividindo com o quadro urbano deste Município pela - rua "N".

Art. 2º - O imóvel constante do Art. 1º, destina-se exclusivamente a construção de um Estádio para a pratica do Futebol e de um Centro Social-Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 30 de julho de 1.981.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal